

RESOLUÇÃO CIB Nº 084 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do 11º Termo Aditivo do convênio 008/2012, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Hospital São Luiz, localizado no município de Cáceres, situado na região de Saúde Oeste Matogrossense no estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 na Seção II, Artigo 196 em que declara que A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

II – A Lei, Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS;

III – O Decreto Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV – A Portaria GM/MS Nº 1.034, de 05 de Maio de 2010, Dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

V – A Portaria GM/MS Nº 529 de 01 de Abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

VI – A Portaria GM/MS Nº 3390 de 30 de Dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito SUS, estabelecendo as diretrizes para a reorganização do componente hospitalar ao SUS, e Rede de Atenção a Saúde (RAS);

VII – A Portaria GM/MS Nº 3.410 de 30 de Dezembro de 2013, que Estabelece diretrizes para contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a PNHOSP;

VIII – A Portaria GM/MS Nº 2.658 de 04 de Dezembro de 2014, que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem disponibilizados aos Estados e Municípios para custeio dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos.

IX - Proposição Operacional CIR Oeste Mato-grossense Nº 016 de 18 de outubro de 2017, que propõe aprovar o 11º Termo Aditivo do convênio 008/2012, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Associação Congregação de Santa Catarina/Hospital São Luiz, localizado no município de Cáceres.

X – Parecer Técnico N° 002/2017 ERS/CAC de 17. De outubro de 2017, referente à renovação/ proposta para o 11º Termo Aditivo do Convênio N° 008/2012 entre a SES/MT e Hospital São Luiz. .

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o 11º Termo Aditivo do convênio 008/2012, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Hospital São Luiz, para atender serviços de Cirurgias Eletivas de Média complexidade, Clínica Médica, UTI adulto, UTI Neonatal, Assistência em Obstetrícia de baixo, médio e alto risco e serviços ambulatoriais.

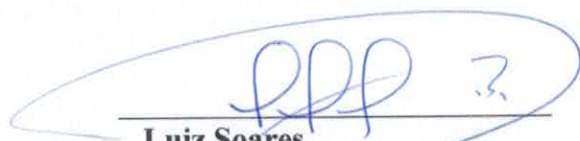
Parágrafo I: O 11º Termo Aditivo do convênio 008/2012, refere-se ao aumento no quantitativo de procedimentos de partos de baixa, média e alta complexidade (de 95 procedimentos mês para 141 procedimentos mês), totalizando 220 procedimentos obstétricos mês, pactuados para Região Oeste Matogrossense.

Artigo 2º - O prazo de vigência deste aditamento será de 05 (cinco) meses.

Artigo 3º - A forma de monitoramento dar-se-á através da Comissão de Acompanhamento de Contratualização - CAC.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2017.



Luiz Soares
Presidente da CIB/MT



Sílvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT